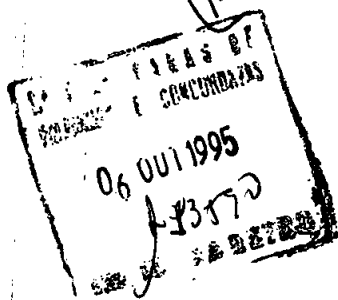
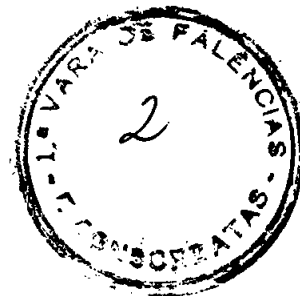


EXMO. SR. DR.

95.001.109468-4 (07-L) GFA 06/10/95 14:34
3. OFÍCIO. 1. VARA DE FALÊNCIAS E C (DM04) TA.
BANCO BVA S/A (SORT.)
G Q INDUSTRIAL S/A



duos fls. 186 Proc. 7033

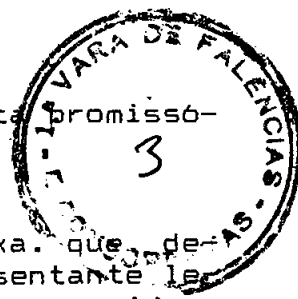


BANCO BVA S.A., instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, à Av. Rio Branco n: 109 - 13: andar, inscrito no CGC/MF sob o n: 32.254.138/0001-03, vem por seus advogados, infra assinados, requerer a

FALENCIA

de G.Q.INDUSTRIAL S.A., sociedade industrial, com sede nesta Cidade, à Rua Jacurutã n: 826, Penha, nesta Cidade, inscrita no CGC/MF sob o n: 29.459.716/0001-33, com fulcro no art. 1: do Decreto-Lei n: 7.661/45, pelos fatos e fundamentos que abaixo aduz:

1. O Requerente é credor da Requerida da quantia líquida e certa de R\$82.326,61 (oitenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e hum centavos), conforme planilha de cálculos e nota promissória, devidamente protestada, vencida em 10.8.95, no valor de R\$90.799,38 (noventa mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta oito centavos).(Docs. anexos)
 2. O débito acima é originário da falta de pagamento das obrigações avençadas no Contrato de Mútuo n: 008/95, firmado entre as partes em 11.7.95 (doc. anexo) e vencido em 10.8.95.
 3. O Requerente, desde já, renuncia as garantias reais descritas no Contrato supra citado.
- R. P.*



3. A Ré foi constituída em mora pelo protesto da nota promissória única acima citada. (Doc. anexo)

4. Ante o exposto, é a presente para requerer a V.Exa. que termine a citação da Requerida, na pessoa de seu representante legal, Sr. MARCOS PITA MACIEL DE MOURA, Diretor Financeiro, residente nesta Cidade, à Av. Epitácio Pessoa n: 2.870, apto. 602, Lagoa, para vir responder aos termos da presente, no prazo de 24 horas, ou elidir à ação pelo depósito do crédito reclamado; como disposto no parágrafo 2: do art. 11 da Lei Falimentar, acrescido o "quantum" de juros na forma do Contrato, a contar de 14.9.95, juros de mora de 1% ao mes, custas judiciais e extrajudiciais, multa contratual de 10% e honorários advocatícios a base de 20%, todos incidentes sobre o total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser DECRETADA SUA FALENCIA, com todas as cominações legais.

5. Requer, ainda, a V.Exa. os benefícios do art. 208 da Lei de Falência, bem como, os dos arts. 172, parágrafo 2: e 219, parágrafos 3: e 4:, do CPC.

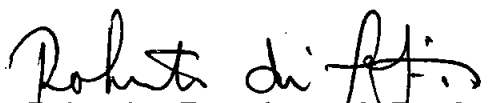
6. Protesta-se por todos os meios de provas em direito admitidas, especialmente pelo depoimento pessoal do Representante Legal da Ré. pena de confesso, testemunhas, juntada de novos documentos.

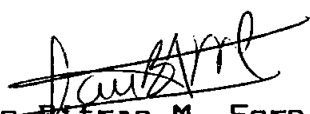
7. Informa a V.Exa. que seus Patronos tem escritório na cidade do Rio de Janeiro, à Av. Pres. Vargas n: 446, gr. 1.007, CEP 20.071-000, Tels. 233.9392 e 253.4106.

8. Da-se a presente o valor de R\$82.326,61 (oitenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e hum centavos).

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 1995.


Roberto Roseiro di Fazio
OAB/RJ n: 17.567


Mauricio Bitran M. Fernandes
OAB/RJ n: 30.321-P


Rosimere Oliveira
OAB/RJ n: 75.765-E